



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
14.12.2021
ÀS 09:34 Horas
Ass.:

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA
OTJ nº 176/2021

Projeto de Lei nº 122/2021
MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 08/2021
Processo nº 157/2021
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

A presente Mensagem Retificativa, encaminhada pelo Executivo Municipal, tem por objetivo retificar a redação do art. 3º, do Projeto de Lei nº 122, de 04 de novembro de 2021, que "RATIFICA O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O IPÊ SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", em tramitação nesta Casa Legislativa, sendo nos termos que segue:

Retifica-se o art. 3º, do Projeto de Lei nº 122/2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º O Município fará o aporte de 5% (cinco por cento), que serão descontados do percentual total de 15,53% (quinze vírgula cinquenta e três por cento), restando 10,53% (dez vírgula cinquenta e três por cento) para contribuição do servidor." (NR)

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso XIV, e art. 109, inciso I, bem como, atende, também, ao disposto no art. 127, todos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à tramitação da mesma.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico